



TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE MOBILIÁRIO

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os critérios a serem adotados no processo de aquisição de compras.

1 . OBJETO

Aquisição de mobiliário específico para o auditório do SAAE Senador Firmino-MG

2 . JUSTIFICATIVA

O SAAE necessita da aquisição de mobiliário para o Auditório, espaço construído com recursos próprios do SAAE, que será utilizado para treinamentos internos, capacitação da equipe, reuniões internas e recepção do público em geral. A Construção do auditório foi pensada e planeja com o intuito de favorecer a equipe de colaboradores do SAAE e o município de Senador Firmino, que não possui até o presente momento nenhum espaço como este, para a realização de reuniões, encontros e capacitações.

3 . ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Segue na tabela abaixo as especificações e quantitativos dos móveis, conforme planta de layout e instalação, bem como memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico do projeto arquitetônico.

	<u>Descritivo</u>	<u>Quantidade</u>
01	Mesa com Tampo Retangular Rebatível Altura Total: entre 72 a 75 cm, Largura Total: 130 cm, Profundidade Total: 50 cm, Espessura da Madeira do Tampo: 2,5 cm, Bordas do Tampo: Fita de PVC, Tipo da Madeira do Tampo: MDF revestindo em formica, Cor da Madeira do Tampo: Amêndoa, Base: Aço Tubular com 4 rodízios com travamento, Base com Pintura na Cor: preta, Sistema de travamento do Tampo: Regulagem para tampo articulado com sistema de trava aberto e fechado. Deverá apresentar no dia da licitação à fim de atestar a qualidade do produto: -Laudo de Conformidade com a NR-17 Ergonomia; -Laudo de Conformidade com a FSC (A certificação florestal busca contribuir para o uso adequado dos recursos naturais, apresentando-se como uma alternativa à exploração predatória das florestas)	04



	<p>-Laudo de Conformidade com a NBR ISO 4628 – avaliação do grau de enferrujamento;</p> 	
02	<p>Cadeira para Auditório Empilhável. A cadeira deve ser constituída de assento e encosto em polipropileno copolímero, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta por tubos de aço 1010/1020, deverá receber tratamentos químicos de fosfotalização e pintura epóxi pó. As dimensões aproximadas do assento deverá ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica. Cor: Preto APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p> 	50



03	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO</p> <p>A cadeira giratória presidente deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro 22,20 mm e 1,50 mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. O conjunto deve ser fixado ao pistão a gás e esse acoplado á base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento e encosto devme ser produzidos em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Assento com dimensões de 460 mm de largura, 420 mm de profundidade e 5 mm de espessura e deve possuir ainda o assento na configuração estofada com alma plástica .A altura do assento deve ter regulável de 410 mm á 520 mm . O encosto com dimensões de 470 mm de largura e 280 mm de profundidade, com espessura de 5 mm. O encosto deve possuir uma configuração em forma de pentágono que facilita a transferência térmica do usuário. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 2,65 mm, fosfatada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé, deve ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 de espessura de 1,20 mm fosfatada e pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento de no mínimo 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O Aro para apoio de pés deve ser desenhado e projetado na configuração circular com pelo menos três elementos de ligação, ligando a área externa ao centro do conjunto. A regulagem se da manualmente pelo pressionamento de um botão de acionamento ergonômico.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo</p>	06
----	--	----



INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.



Obs: Todos os itens devem ser entregues montados.

4 . ESPECIFICAÇÃO

Todas especificações pertinentes aos mobiliário, bem como serviços de instalação (caso necessário), seguirão as descrições cotidas neste Termo de Referência.

5. CONTROLE E ACEITAÇÃO

Após entrega, motagem e instalação (caso necessário) dos itens aqui descritos, os produtos passarão por vistoria e testes a ser realizado por algum representante do SAAE Senador Firmino, uma vez que será a forma de comprovar a eficácia e identificar alguma possível avaria nos mesmos. Além disso, vale a ressalva que a partir desse determinado tempo se inicia a garantia dos bens adquiridos.

6. LOCAL ENTREGA

O serviço será entrega na sede do SAAE Senador Firmino, Rua Pio XII, nº 140, Centro, CEP: 36540-000- Senador Firmino-MG

7. PRAZO DE ENTREGA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

O prazo máximo para programação de entrega do produto, objeto do pedido, é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição / Pedido, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o produto atender as normas técnicas contidas nas especificações.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante que deverá conter obrigatoriamente: número do processo, número do Termo do contrato, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.

O prazo máximo para programação de entrega do material, objeto do pedido, é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição / Pedido, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

Eventuais danos as instalações e equipamentos do SAAE, decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus ao SAAE Senador Firmino.

Caso não seja cumprido o determinado neste prazo, a empresa será notificada e estará sujeita a suspensão do contrato.

9. FORMA COMO SERÃO SOLICITADOS OS PRODUTOS DESCRITOS NA REQUISIÇÃO ANEXA

A solicitação de entrega dos produtos será realizada pelo SAAE Senador Firmino via e-mail, cabendo ao solicitante comunicar por telefone sobre o envio do e-mail. No e-mail deverá constar a cópia da Nota de Empenho, bem como a quantidade de produtos. O aviso de entrega deverá ser feito com antecedência de, no mínimo, 03(três) dias.

10 . FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a requisição anexa, após realização de todo o processo licitatório, a Nota de Empenho terá força de Contrato. Após concluído o objetivo, a empresa poderá emitir a NF para recebimento do pagamento referente ao valor contratado.

11 . GARANTIA DO PRODUTO

O prazo de validade dos produtos, bem como serviços realizados pela contratada deverá constar de forma clara e nenhum produto poderá ter a validade inferior a 30 dias.



Nenhum produto, mesmo estando dentro da validade poderá possuir qualquer avaria ou deformidade.

12 . ESTIMATIVA DE CUSTO

Estabelecida pelo Departamento de Compras e Licitações.

13 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será estabelecida posteriormente pelo Departamento de Finanças.

14 . OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa contratada para o atendimento ao requisitado, atendendo ao disposto no presente Termo de Referência, deverá obedecer aos itens constantes deste termo.

14.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

14.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



14.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.10 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da NF será efetuado no prazo de, no mínimo, 15 dias através de transferência bancária ou boleto.

17 . ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O SAAE Senador Firmino, designará um funcionário para acompanhar a entrega dos produtos e verificar as condições de apresentação dos mesmos, informando sobre qualquer irregularidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 . CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será referente ao menor preço por ITENS.

19. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 17 de janeiro de 2023

LUCIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora Presidente